



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 64, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 32, IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ART. 43, INCISO V, ALÍNEA “E”, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a seguinte dotação:

01.001	Câmara Municipal			
01.031.0003 4.002	Remuneração dos Agentes Políticos por Parcela Única			
3.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Ficha: 002	R\$ 50,00	
				<u>R\$ 50,00</u>

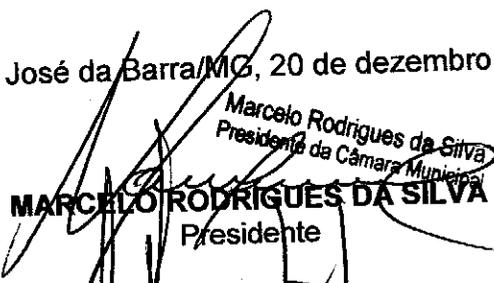
Art. 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação:

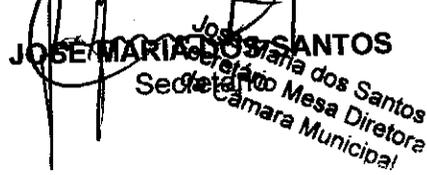
01.001	Câmara Municipal			
01.031.0090 3.002	Construção e/ou recuperação e ampliação do Prédio da Câmara Municipal			
3.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	Ficha: 018	R\$ 50,00	
				<u>R\$ 50,00</u>

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor retroagindo seus efeitos à 29 de novembro de 2011

São José da Barra/MG, 20 de dezembro de 2011.


Marcelo Rodrigues da Silva
Presidente da Câmara Municipal
MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Presidente


José Maria dos Santos
Secretário de Mesa Diretora
da Câmara Municipal